

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXXII

FLORIANÓPOLIS, 7 DE JULHO DE 2023

NÚMERO 8.366

MESA

Mauro de Nadal
PRESIDENTE

Maurício Eskudlark
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Paulinha
1ª SECRETÁRIA

Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Marcos da Rosa
3º SECRETÁRIO

Delegado Egídio
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Edilson Massocco

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PTB

Líder: Napoleão Bernardes

Liderança dos Partidos

UB PSD

Jair Miotto Napoleão Bernardes

PTB

Delegado Egídio

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Volnei Weber

Liderança dos Partidos

MDB PSDB

Fernando Krelling Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁCIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PDT

Líder: Fabiano da Luz

Liderança dos Partidos

PT PDT

Fabiano da Luz

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Sergio Motta

Liderança dos Partidos

PODEMOS NOVO

Lucas Neves

REPUBLICANOS

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Pepê Collaço

Liderança dos Partidos

PSOL

Líder: Marquito

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Carlos Humberto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Camilo Martins - Presidente

Volnei Weber - Vice-Presidente

Fabiano da Luz

Napoleão Bernardes

Sérgio Guimarães

Ana Campagnolo

Marcus Machado

Tiago Zilli

Pepê Collaço

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente

Fabiano da Luz - Vice-Presidente

Marcos Vieira

Sargento Lima

Carlos Humberto

Sérgio Guimarães

Jair Miotto

Pepê Collaço

Sérgio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Lunelli - Presidente

Sérgio Guimarães - Vice-Presidente

Camilo Martins

Fabiano da Luz

Massocco

Oscar Gutz

Altair Silva

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Ana Campagnolo - Presidente

Camilo Martins - Vice-Presidente

Neodi Saretta

Julio Garcia

Ivan Naatz

Emerson Stein

José Milton Scheffer

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente

Volnei Weber - Vice-Presidente

Lucas Neves

Luciane Carminatti

Mario Motta

Sérgio Guimarães

Maurício Peixer

Lunelli

José Milton Scheffer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente

José Milton Scheffer - Vice-Presidente

Camilo Martins

Luciane Carminatti

Julio Garcia

Oscar Gutz

Nilso Berlanda

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente

Neodi Saretta - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Mario Motta

Carlos Humberto

Ana Campagnolo

Fabiano da Luz

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente

Lucas Neves - Vice-Presidente

Luciane Carminatti

Mario Motta

Jair Miotto

Ivan Naatz

Jessé Lopes

Lunelli

Fernando Krelling

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Altair Silva - Presidente

Massocco - Vice-Presidente

Camilo Martins

Neodi Saretta

Napoleão Bernardes

Oscar Gutz

Volnei Weber

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente

Matheus Cadorin - Vice-Presidente

Fabiano da Luz

Nilso Berlanda

Carlos Humberto

Marcos Vieira

Pepê Collaço

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Marquito - Presidente

Fabiano da Luz - Vice-Presidente

Lucas Neves

Julio Garcia

Carlos Humberto

Ivan Naatz

Lunelli

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Oscar Gutz - Presidente

Napoleão Bernardes - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Fabiano da Luz

Jessé Lopes

Dr. Vicente Caropreso

Marquito

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente

Mario Motta - Vice-Presidente

Neodi Saretta

Nilso Berlanda

Oscar Gutz

Emerson Stein

Altair Silva

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Sérgio Guimarães - Presidente

Altair Silva - Vice-Presidente

Lucas Neves

Fabiano da Luz

Sargento Lima

Oscar Gutz

Emerson Stein

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente

Napoleão Bernardes - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Luciane Carminatti

Sargento Lima

Tiago Zilli

Pepê Collaço

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente

Mario Motta - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Ana Campagnolo

Ivan Naatz

Fernando Krelling

Marquito

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mario Motta - Presidente

Tiago Zilli - Vice-Presidente

Sérgio Motta

Luciane Carminatti

Marcus Machado

Oscar Gutz

Marquito

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente

Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente

Lucas Neves

Sérgio Guimarães

Maurício Peixer

Massocco

José Milton Scheffer

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Pepê Collaço - Presidente

Nilso Berlanda - Vice-Presidente

Sérgio Motta

Neodi Saretta

Jair Miotto

Ana Campagnolo

Emerson Stein

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Lucas Neves - Presidente

Jair Miotto - Vice-Presidente

Luciane Carminatti

Marcus Machado

Maurício Peixer

Fernando Krelling

Marquito

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente

Napoleão Bernardes - Vice-Presidente

Matheus Cadorin

Neodi Saretta

Nilso Berlanda

Ivan Naatz

Marquito

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:</p> <p>II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p>Evandro Carlos Dos Santos Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação</p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:</p> <p>VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;</p> <p>X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p>Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.</p> <p>O Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução Nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXI NESTA EDIÇÃO: 14 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência Nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: center;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2</p> <p>ATAS.....2</p> <p>SESSÃO PLENÁRIA.....2</p> <p>COMISSÕES PERMANENTES...3</p> <p>REDAÇÕES FINAIS.....7</p> <p>REDAÇÕES FINAIS.....7</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO.. 11</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 11</p> <p>PORTARIAS 11</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 12</p> <p>AVISO DE RESULTADO 12</p> <p>EXTRATOS..... 13</p>
--	---	--

CADERNO LEGISLATIVO

A T A S

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 059ª SESSÃO ORDINÁRIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2023

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Altair Silva - Ana Campagnolo - Carlos Humberto - Delegado Egidio - Dr. Vicente Caropreso – Emerson Stein - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Gerri Consoli - Jair Miotto – Jessé Lopes - José Milton Scheffer - Lucas Neves - Luciane Carminatti – Lunelli - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta - Matheus Cadorin - Maurício Peixer - Mauro de Nadal – Napoleão Bernardes – Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Oscar Gutz - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Pepê Collaço – Repórter Sérgio Guimarães - Rodrigo Minotto – Sargento Lima - Sergio Motta - Tiago Zilli – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Padre Pedro Baldissera

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, passa ao horário reservado aos Partidos Políticos.

Partidos Políticos

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, passa à Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos números: 2483/2023, de autoria do Deputado Jair Miotto; 2484/2023 e 2485/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto; 2486/2023, 2487/2023, 2488/2023 e 2514/2023, de autoria do Deputado Maurício Peixer; 2489/2023, 2490/2023, 2491/2023, 2492/2023, 2493/2023, 2494/2023, 2495/2023, 2496/2023, 2497/2023, 2498/2023, 2499/2023, 2500/2023, 2501/2023, 2502/2023, 2503/2023, 2504/2023, 2505/2023, 2506/2023, 2507/2023, 2508/2023, 2509/2023, 2510/2023, 2511/2023, 2512/2023 e 2513/2023, de autoria do Deputado Fabiano da Luz; 2515/2023, 2516/2023, 2517/2023, 2518/2023 e 2519/2023, de autoria do Deputado Nilso Berlanda; 2520/2023, 2521/2023 e 2522/2023, de autoria do Deputado Neodi Saretta.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0746/2023 e 0747/2023, de autoria do Deputado Fernando Krelling; 0748/2023, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark; 0749/2023 e 0750/2023, de autoria do Deputado Mário Motta; e 0751/2023, de autoria do Deputado Altair Silva.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquiografia: Cinthia]*

Na sequência, suspende a sessão para manifestação do Pastor Jorge Carrasco, convidando para o evento que acontecerá dia 1º de julho, às 16h, na Arena Multiuso, em São José, em comemoração ao 12º aniversário da Igreja Palavra Profética.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

A Presidência reabre a sessão e passa ao horário reservado à Explicação Pessoal.

Deputado Maurício Peixer – Pede a palavra, pela ordem.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) – Concede a palavra ao Deputado Maurício Peixer.

DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER – Registra que participou do evento comemorativo aos 63 anos do Arquivo Público, que durante este período esteve num prédio alugado no Centro Histórico, mas finalmente, no dia de ontem, recebeu o prédio próprio, em São José. Ressalta o maravilhoso trabalho de história e memória realizado, e parabeniza o Secretário Moisés Dierstmann, que lá estava, e também toda a sua diretoria. *[Taquígrafa Sara]*

Explicação Pessoal

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para a semana subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão. *(Ata sem revisão dos oradores.)*

[Revisão: Taquígrafa Rubia]

COMISSÕES PERMANENTES**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA.**

No dia 18 de maio de 2023, às 10h30min, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reuniões das Comissões e por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Deputado Lucas Neves, os deputados membros da Comissão: Deputado Marcius Machado, Deputado Marquito e Deputado Maurício Peixer. Justificada a ausência do Deputado Jair Miotto, conforme Ofício Interno nº 078056/2023. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas, cumprimentando os presentes. Ato contínuo, o Senhor Presidente passou à Ordem do Dia: Requerimento RCC/0058/2023, de autoria do Deputado Lucas Neves, que requer a realização do "Seminário Estadual de Políticas sobre Drogas: desafios e oportunidades", a acontecer no mês de junho do corrente ano, nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e combate acerca do uso de drogas lícitas e ilícitas, em alusão ao mês de "Junho Branco"; que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Gustavo da Silva Santos, Assessor de Comissão

Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2023.

Deputado **Lucas Neves**

Presidente da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas

Processo SEI 23.0.000027753-3

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA.

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, em cumprimento ao artigo 135 do Regimento Interno, reuniram-se no Plenário Deputado Osni Régis na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Senhor Presidente Camilo Martins, abrindo os trabalhos da Reunião Conjunta da Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Finanças e Tributação e Comissão de Educação, Cultura e Desporto, referente à 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos Deputados membros da Comissão de Constituição e Justiça: Deputado Volnei Weber, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Marcius Machado, Deputado Pepê Collaço, Deputado Repórter Sérgio Guimarães, Deputado Tiago Zilli, Deputado Napoleão Bernardes e Deputado Carlos Humberto em substituição à Deputada Ana Campagnolo, conforme ofício nº 0818821/2023. Pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto: a Presidente da Comissão Deputada Luciane Carminatti, Deputado Mário Motta, Deputado Fernando Krelling, Deputado Ivan Naatz, Deputado Marquito, Deputado Matheus Cadorin e Deputado Carlos Humberto em substituição à Deputada Ana Campagnolo, conforme ofício nº 0818821/2023. Pela Comissão de Finanças e Tributação: o Presidente da Comissão Deputado Marcos Vieira, e os membros: Deputado Matheus Cadorin em substituição ao Deputado Lucas Neves, conforme ofício nº 0819060/2023, Deputado Fernando Krelling, Deputado Ivan Naatz, Deputado Jessé Lopes, Deputada Luciane Carminatti, Deputado Antídio Lunelli, Deputado Mario Motta. Ausência justificada do Deputado Jair Miotto, conforme ofício nº 0819379/2023. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça iniciou a leitura da Ordem do Dia, apresentando a tramitação e homologação do cronograma de tramitação das seguintes proposições: PEC/0003/2023, de autoria do Governador de Estado, que “Revoga os arts. 47, 48 e 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado”; PLC/0013/2023, de autoria do Governador de Estado, que “Institui o Programa Universidade Gratuita e estabelece outras providências”; e PL./0162/2023, de autoria do Governador de Estado, que “Institui o Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES) e a assistência financeira para o pagamento das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação frequentados por estudantes em instituições de ensino superior que especifica e estabelece outras providências”. Posto em discussão e votação o cronograma de tramitação da PEC./0003/2023, PLC./0013/2023 e PL./0162/2023, com as seguintes informações: 07/06 - Leitura das Matérias no Expediente, 13/06 – 14h - Reunião Conjunta das Comissões CCJ, CFT e CECD, discussão e aprovação do calendário tramitação - PEC/0003/23, PLC/0013/23 e PL./0162/23, 13/06 a 22/06 - prazo para apresentação de emendas, 20/06 – 9h30m - Audiência Pública das Comissões CCJ, CFT e CECD, 27/06 – 9h30m - apresentação de Relatórios de cada comissão, 27/06 a 03/07 - Vista Coletiva - PEC/0003/23, PLC/0013/23 e PL./0162/23, 04/07 – 9h30m Reunião Conjunta das Comissões CCJ, CFT e CECD, discussão e votação dos pareceres de cada comissão e 05/07 – 9h30m – CCJ, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade no âmbito das Comissões de Constituição e Justiça, da Comissão de Finanças e Tributação e da Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Nada mais havendo a tratar, os presidentes das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Educação, Cultura e Desporto, agradeceram a presença dos Deputados membros e demais presentes, e encerraram a reunião. E para constar, eu, Fabiano Henrique da Silva Souza, Coordenador das Comissões, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos senhores Presidentes e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Plenário Deputado Osni Régis, 13 de junho de 2023.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Deputado **Marcos Vieira**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

Deputada **Luciane Carminatti**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Processo SEI 23.0.000027754-1

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 20 de junho de 2023, às 10h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões, sob a presidência do senhor Deputado Camilo Martins, os demais senhores Deputados-Membros da Comissão: Deputado Volnei Weber, Deputado Napoleão Bernardes, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Pepê Collaço, Deputado Tiago Zilli, Deputado Marcius Machado e Deputado Sérgio Guimarães. Ausência justificada da Deputada Ana Campagnolo, conforme ato da presidência nº 108-DL de 2023. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente iniciou a reunião submetendo à apreciação as atas da 13ª Reunião Ordinária da CCJ e da 1ª Reunião Extraordinária da CCJ, da 1ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, as quais foram aprovadas por unanimidade. Posteriormente o senhor Presidente passou à ordem do dia. Leitura de votos já proferidos em matérias desarquivadas nos termos do parágrafo único, do artigo 183, do Regimento Interno: PL./0185/2018, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que "Dispõe sobre parâmetros numéricos mínimos de referência do quadro de nutricionistas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na educação básica pública do Estado de Santa Catarina e adota outras providências". Posto em votação o voto do relator Deputado João Amin, com parecer contrário, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Fabiano da Luz. PLC/0006/2018, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que "Altera a Lei Complementar nº 170, que 'Dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação'". Posto em votação o voto do relator Deputado Valdir Cobalchini, com parecer contrário, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Fabiano da Luz. Em seguida, a palavra foi passada ao Deputado Fabiano da Luz, que relatou as seguintes matérias: PL./0053/2022, de autoria do Deputado Jessé Lopes, que "Veda a realização de panfletagens com teor e finalidade política e partidária nos arredores das instituições de ensino básico, fundamental e médio, no âmbito do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer contrário, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0113/2023, de autoria do Deputado Marquito, que "Altera a Lei n. 17.580/2018 que dispõe sobre a distribuição, o preenchimento e o fluxo das Declarações de Nascidos Vivos (DNV) para profissionais que realizam parto domiciliar para incluir as parteiras tradicionais". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Após, foi passada a palavra ao Deputado Sérgio Guimarães, que relatou as seguintes matérias: PL./0426/2021, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que "Institui, no âmbito das escolas da rede pública estadual de ensino de Santa Catarina, o Projeto Biblioteca Acolhedora". Exarou parecer favorável com emenda modificativa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0071/2023, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que "Institui o dia Estadual das Associações de Amigos do Autista - AMAs e da Federação das AMAs de Santa Catarina - FEAMAS/SC e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que 'Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado' para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0272/2022, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark, que "Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que 'Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de denominar 'Delegacia de Polícia Pedro Dias' a sede da Delegacia de Polícia da Comarca de Itapoá, no Município de Itapoá". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Sérgio Guimarães requereu a inclusão extrapauta do PL./0036/2023, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, que "Dispõe sobre a publicação de informações sobre o estoque de medicamentos disponíveis nas unidades de saúde do Estado", que, após aprovada a inclusão extrapauta, foi colocado em discussão e votação o parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Seguidamente, a palavra foi passada ao Deputado Napoleão Bernardes, que relatou as seguintes matérias: PL./0015/2023, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera que "Altera a Lei nº 17.292, de 2017, que 'Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência', para equiparar a pessoa diagnosticada com esclerose lateral amiotrófica à pessoa com deficiência". Exarou parecer favorável com emenda modificativa, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0055/2023, de autoria do Deputado Camilo Martins, que "Altera a Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, para equiparar a pessoa diagnosticada com fibrose pulmonar à pessoa com deficiência". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0140/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, que "Declara integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina a Sapecada da Canção Nativa de Lages e altera o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que 'Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina', para neste fazer constar o nome do festival". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0161/2023, de autoria do Deputado Jair Miotto, que "Altera o Anexo I da Lei nº 18.531, de 2022, que 'Consolida as Leis que dispõem sobre a instituição

de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de instituir o Dia Estadual do Moto Clubismo relativos à Moto Clubes e Moto Grupos". Solicitou retirada de pauta, o que lhe foi concedido. PL./0167/2023, de autoria do Deputado Camilo Martins, que "Institui o Mês Abril Marrom, mês dedicado a ações de conscientização sobre a importância da prevenção e combate às diversas causas de cegueira e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que 'Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina'". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0175/2023, de autoria do Deputado Maurício Peixer, que "Reconhece o risco de atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo aos Oficiais de Justiça nos termos do inciso VIU do artigo 6º da Lei Federal nº 10.826/2003". Apresentou requerimento de diligência à Procuradoria Geral do Estado, bem como à Secretaria de Estado de Segurança Pública e ao Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou a palavra ao Deputado Tiago Zilli, que relatou as seguintes matérias: PL./0347/2022, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural Alquimídia". Solicitou retirada de pauta, o que lhe foi concedido. PL./0310/2022, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Instituto José Berkenbrock". Apresentou requerimento de diligência interna ao gabinete da autora, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0165/2023, de autoria do Deputado Repórter Sérgio Guimarães, que "Institui diretrizes para a implantação da faixa exclusiva ou preferencial para veículos automotores de duas rodas, motos, motocicletas, motonetas e ciclomotores nas rodovias estaduais de Santa Catarina e dá outras providências". Apresentou requerimento de diligência à Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Casa Civil, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0172/2023, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que "Altera o anexo único da Lei nº 18.531, que 'consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado', para acrescentar a Semana Estadual de Identificação e Conscientização sobre a Dislexia". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Logo após, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Pepê Collaço, que relatou as seguintes matérias: PL./0042/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que "Dispõe sobre a organização das serventias extrajudiciais imobiliárias com atuação territorial nos municípios de Penha e de Balneário Piçarras". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0157/2023, de autoria do Deputado Altair Silva, que "Declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Canelinha e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina', para neste fazer constar o nome de tal entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Seguidamente, o senhor Presidente relatou as seguintes matérias: PEC/0003/2023, de autoria do Governador do Estado, que "Revoga os arts. 47, 48 e 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado". Exarou parecer pela admissibilidade, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0005/2023, de autoria do Deputado Julio Garcia, que "Dispõe sobre a prática de equoterapia, no âmbito do Estado de Santa Catarina". Exarou parecer favorável, nos termos da emenda modificativa e subemenda, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. OF./0008/2022, de autoria da Entidade Social, que "Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública Instituto Lions do Distrito LD-9, de São José, para Instituto Lions da Visão do Distrito LD-9, de Palhoça". Apresentou requerimento de diligência à Entidade, requerendo a apresentação de documentos faltantes, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. OF./0015/2023, de autoria da Entidade Social, que "Da Associação de Bem com a Vida em Cristo, de Caçador, solicitando a revogação do título de utilidade pública da entidade". Exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Presidente convocou a próxima reunião para dia e horário regimental. Em seguida, agradeceu a presença dos Deputados Membros e demais presentes, e encerrou esta reunião da qual eu, Fabiano Henrique da Silva Souza, Coordenador das Comissões, lavrei a ata que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e publicada no Diário da Assembleia.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Processo SEI 23.0.000027321-0

REDAÇÕES FINAIS**REDAÇÕES FINAIS****EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI 0213.1/2020**

O Projeto de Lei nº 0213.1/2020 passa a ter a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre condutas proibidas aos agentes políticos e administrativos do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Ao agente político ou administrativo do Estado de Santa Catarina, da Administração Direta ou Indireta de qualquer dos poderes, fica vedada a realização de cadastro em seu nome para fins de recebimento do programa Auxílio Emergencial adotado pelo Governo Federal de que dispõe a Lei Federal nº. 13.982/2020, ou qualquer outro de natureza similar que almeje constituir auxílio ou complementação de renda.

§ 1º: O agente que tiver seu nome cadastrado no programa a que se refere o caput sofrerá as seguintes sanções:

I – cargos comissionados, agentes políticos ou funções de confiança: imediata exoneração do cargo ou perda da função gratificada;

II – servidores públicos estáveis ou empregados públicos: abertura imediata de Processo Administrativo Disciplinar para apurar ato infracional conforme dispõe a Lei nº 6.745/1985, com imediato afastamento das funções sem remuneração.

§ 2º: O afastamento a que se refere o inciso II do parágrafo anterior terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, do qual deverá no mesmo período ser compreendido a instalação e finalização do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º: A comissão analisadora do Processo Administrativo Disciplinar da denúncia movida em desfavor de agente administrativo ou político poderá requerer judicialmente o bloqueio dos valores recebidos indevidamente pelos servidores.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em

Deputado **Fabiano da Luz**

Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 213/2020

Dispõe sobre condutas proibidas aos agentes políticos e administrativos do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Ao agente político ou administrativo do Estado de Santa Catarina, da Administração Direta ou Indireta de qualquer dos Poderes, fica vedada a realização de cadastro em seu nome para fins de recebimento do Programa Auxílio Emergencial adotado pelo Governo Federal de que dispõe a Lei federal nº 13.982, de 2 de abril de 2020, ou qualquer outro de natureza similar que almeje constituir auxílio ou complementação de renda.

§ 1º O agente que tiver seu nome cadastrado no Programa a que se refere o *caput* sofrerá as seguintes sanções:

I – cargos comissionados, agentes políticos ou funções de confiança: imediata exoneração do cargo ou perda da função gratificada;

II – servidores públicos estáveis ou empregados públicos: abertura imediata de Processo Administrativo Disciplinar para apurar ato infracional conforme dispõe a Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, com imediato afastamento das funções sem remuneração.

§ 2º O afastamento a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, do qual deverá no mesmo período ser compreendido a instalação e finalização do respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º A comissão analisadora do Processo Administrativo Disciplinar da denúncia movida em desfavor de agente administrativo ou político poderá requerer judicialmente o bloqueio dos valores recebidos indevidamente pelos servidores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 3 de julho de 2023.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

— * * * —

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 187/2022

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Lana Proteção Animal (A.L.P.A.), de São José.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Lana Proteção Animal (A.L.P.A.), com sede no Município de São José.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 3 de julho de 2023.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....
	SÃO JOSÉ	LEIS
.....
	Associação Lana Proteção Animal (A.L.P.A.)	
.....

"(NR)

— * * * —

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023

O art. 2º do Projeto de Lei nº 005/2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º

II - praticante: pessoas com deficiência e os transtornos do neurodesenvolvimento, psíquicos, neurocognitivos maiores e leves, previsto no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno Mentais - DSM- 5,2013." (NR)

O art. 3º do Projeto de Lei nº 005/2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º

III - acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo praticante, com registro periódico, sistemático e individualizado das informações em prontuários, que deverão ser arquivados no Centro de Equoterapia em local seguro para manter o sigilo ético do praticante;

IV -

a) instalações apropriadas, em conformidade com as normas da ABNT ou municipais; (NR)

..... "

O art. 4º do Projeto de Lei nº 005/2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º

§1º Todos os profissionais que atuarem nos Centros de Equoterapia devem possuir registro nos Conselhos Regionais das respectivas categorias, e estar em dia com suas obrigações legais.

§2º Os Centros de Equoterapia devem ter um fisioterapeuta como responsável técnico pelas terapias aplicadas.

Dr. Vicente Caropreso

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

Apresento esta emenda substitutiva global no intuito de aperfeiçoar o projeto lei do eminente Deputado Júlio Garcia, um dos maiores defensores das pessoas com deficiência nessa casa.

A proposta legislativa que ora apresento vem no sentido de complementar a Lei Federal nº 13.830/2019, que "Dispõe sobre a prática da equoterapia", melhorando esta prática terapêutica, bem como, disciplinando e organizando a formação dos Centros de Equoterapia no Estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões

Dr. Vicente Caropreso

Deputado Estadual

SUBEMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2023

O art. 4º, §1º da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 005/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º

§1º. Todos os profissionais que atuarem nos Centros de Equoterapia devem possuir registro nos Conselhos Regionais das respectivas categorias, e estar em dia com suas obrigações legais, exceto o profissional de equitação.

Sala das Comissões,

Deputado **Dr. Vicente Caropreso**

Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 005/2023

Dispõe sobre a prática de equoterapia, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prática de equoterapia no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Para efeitos desta Lei consideram-se:

I – equoterapia: método de reabilitação que utiliza o cavalo em abordagem interdisciplinar e multidisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação voltada ao desenvolvimento biopsicossocial da pessoa com deficiência; e

II – praticante: pessoas com deficiência e os transtornos do neurodesenvolvimento, psíquicos, neurocognitivos maiores e leves, previstos no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM - 5, 2013).

Art. 3º A prática de equoterapia está condicionada a parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioterápica e será orientada com observância, no mínimo, dos seguintes requisitos:

I – existência de quadro multiprofissional, constituído por equipe de apoio composta por médico, médico veterinário e de equipe de atendimento composta por psicólogo, fisioterapeuta e profissional de equitação, podendo, de acordo com o objetivo do programa individualizado, ser integrada por outros profissionais, tais como pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e professores de educação física, os quais devem possuir formação específica em equoterapia;

II – elaboração de programas individualizados, em conformidade com as necessidades e as potencialidades do praticante;

III – acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo praticante com registro periódico, sistemático e individualizado das informações em prontuários, que deverão ser arquivados no Centro de Equoterapia em local seguro para manter o sigilo ético do praticante;

IV – provimento de condições que assegurem a integridade física do praticante, tais como:

a) instalações apropriadas, em conformidade com as normas da ABNT ou municipais;

b) cavalo adestrado para prática exclusiva de equoterapia;

c) equipamentos de proteção individual, de montaria e vestimenta adequada, a serem disponibilizados àqueles praticantes cujas condições físicas e mentais sejam compatíveis com a sua utilização; e

d) garantia de atendimento de urgência ou de remoção dos praticantes para o serviço de saúde, quando necessário.

Art. 4º Os Centros de Equoterapia somente poderão funcionar mediante alvará de funcionamento da Vigilância Sanitária e de laudo técnico emitido por Médico Veterinário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina (CRMV-SC), que ateste as condições de higiene das instalações, a sanidade dos animais, e o atendimento das normas específicas previstas em regulamento.

§ 1º Todos os profissionais que atuarem nos Centros de Equoterapia devem possuir registro nos Conselhos Regionais das respectivas categorias e estar em dia com suas obrigações legais, exceto o profissional de equitação.

§ 2º Os Centros de Equoterapia devem ter um fisioterapeuta como responsável técnico pelas terapias aplicadas.

Art. 5º Os Centros de Equoterapia poderão firmar parcerias e convênios com o Poder Público para a efetivação dos trabalhos da prática de equoterapia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 3 de julho de 2023.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

————— * * * —————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 214/2023

Revoga o item 49 referente ao Município de Caçador do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual a Associação Casa de Reabilitação Nova Vida em Cristo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o item 49 referente ao Município de Caçador do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 3 de julho de 2023.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

————— * * * —————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 215/2023

Revoga o item 28 referente ao Município de Mafra do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual a Associação de Bombeiros Comunitários de Mafra.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o item 28 referente ao Município de Mafra do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 3 de julho de 2023.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

————— * * * —————

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 216/2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a denominação da Ação Social Paroquial de Camboriú para Associação Social e Cultural Cristo Rei, de Camboriú.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Ação Social Paroquial de Camboriú para Associação Social e Cultural Cristo Rei, de Camboriú.

Art. 2º O item 2 referente ao Município de Camboriú do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 3 de julho de 2023.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
	CAMBORIÚ	LEIS
.....
2	Associação Social e Cultural Cristo Rei	6.244, de 1983
.....

”(NR)

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1955, de 6 de julho de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **WAGNER PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 12153, de PL/GAB-82 para o PL/GAB-78 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de julho de 2023 (GAB-DEP REPORTER SERGIO GUIMARAES).

Jean Carlos Baldissarelli

Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000027860-2

PORTARIA Nº 1956, de 6 de julho de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **DOUGLAS PEREIRA LOPES**, matrícula nº 10218, de PL/GAB-58 para o PL/GAB-61 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de julho de 2023 (GAB-DEP ANA CAMPAGNOLO).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000027958-7

————— * * * —————

PORTARIA N° 1957, de 6 de julho de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR JOSE HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (GAB DEP SERGIO GUIMARAES – BOMBINHAS).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000027908-0

————— * * * —————

PORTARIA N° 1958, de 7 de julho de 2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nº 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **GIANE JACQUES ANTUNES SEVERO**, matrícula nº 11858, de PL/GAB-56 para o PL/GAB-58 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 7 de julho de 2023 (GAB DEP MARIO MOTTA).

Jean Carlos Baldissarelli
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 23.0.000028082-8

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pelo(a) Portaria n.º 1833, de 20 de junho de 2023 comunica que atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2023-R, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: [Pregão Eletrônico] Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças dos bebedouros de água (garrafão

e torneiras) de coluna e bancada, nas dependências da Assembleia Legislativa de Santa Catarina no Palácio Barriga Verde e na Unidade Administrativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RESULTADO:

Empresa Vencedora: AS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

LOTE ÚNICO					
Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Qtd.	Valores (R\$)	
				MENSAL	ANUAL
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BEBEDOUROS	Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização com fornecimento de materiais e peças dos bebedouros de água (garrafão e torneiras) de coluna e bancada, conforme TR.	207 UNIDADES	R\$11.154,00	R\$133.848,00
TOTAL				R\$133.848,00	

Florianópolis, datado e assinado eletronicamente.

Rodrigo Machado Cardoso
Pregoeiro



Processo SEI 22.0.000030203-5

EXTRATOS

EXTRATO N° 444/2023

REFERENTE: 1° Termo de Apostilamento ao Contrato CL n° 071/2019 celebrado em 05/07/2023

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Lua Tur Turismo Eireli EPP

CNPJ: 83.599.191/0001-87

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo retificar o reajuste concedido no 1ª Termo de Apostilamento (0782260), de modo que:

Onde se lê:

1.1 Constitui objeto do presente Apostilamento conceder reajuste, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.4.1 do Contrato Original, com base no Índice Geral de Preços Mercado (IGPM), acumulado no seguinte período janeiro/2022 a dezembro/2022 cujo índice foi 5,451290% (0724417).

1.2 Diante do acima exposto o valor da diária passa de R\$775,72 (setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para R\$818,01 (oitocentos e dezoito reais e um centavo); e o valor do Km rodado da Contratada permanecerá R\$5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos), remanescendo o quadro discriminativo com a seguinte descrição:

ITEM 1				Marca e Ano	Valor (R\$)		
Ord	Unid	Qtde	Especificações mínimas		Diária	Km	Total
1	Serv.	1	Locação de MICRO-ÔNIBUS com sanitário, capacidade mínima de 22 lugares para passageiros sentados, e as seguintes características:- Bagageiro;- Poltronas em tecido reclináveis com o mínimo de 2 estágios, com cinto de segurança em todas as poltronas do veículo;- Ar condicionado;- Geladeira fixa- Mantas e travesseiros para todos os passageiros;- Toalete;- Equipado com todos os componentes de segurança;- Documentação regular;- Devidamente abastecido;- Motorista habilitado com no mínimo 2 anos de experiência;- Ano de fabricação não superior a 5 anos da data da VIAGEM;- Seguro para os passageiros;- Internet wifi;- Tomada(s) para recarga de notebooks e aparelhos celulares..	Marcopolo/2019	818,01	5,53	823,54
VALOR TOTAL DO ITEM 1:				R\$823,54			

Leia-se:

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento retificar o reajuste concedido, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.4.1 do Contrato Original, com base no Índice Geral de Preços Mercado (IGPM), acumulado no seguinte período janeiro/2022 a dezembro/2022 cujo índice foi 5,451290% (0724417).

1.2. Diante do acima exposto o valor da diária passa de R\$775,72 (setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para R\$818,01 (oitocentos e dezoito reais e um centavo); e o valor do Km rodado da Contratada passa de

R\$5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) para R\$5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), remanescendo o quadro discriminativo com a seguinte descrição:

ITEM 1				Marca e Ano	Valor (R\$)		
Ord	Unid	Qtde	Especificações mínimas		Diária	Km	Total
1	Serv.	1	Locação de MICRO-ÔNIBUS com sanitário, capacidade mínima de 22 lugares para passageiros sentados, e as seguintes características:- Bagageiro;- Poltronas em tecido reclináveis com o mínimo de 2 estágios, com cinto de segurança em todas as poltronas do veículo;- Ar condicionado;- Geladeira fixa- Mantas e travesseiros para todos os passageiros;- Toalete;- Equipado com todos os componentes de segurança;- Documentação regular;- Devidamente abastecido;- Motorista habilitado com no mínimo 2 anos de experiência;- Ano de fabricação não superior a 5 anos da data da VIAGEM;- Seguro para os passageiros;- Internet wifi;- Tomada(s) para recarga de notebooks e aparelhos celulares..	Marcopolo/2019	818,01	5,83	823,84
VALOR TOTAL DO ITEM 1:				R\$823,84			

VALOR DA DIÁRIA: Passa de R\$775,72 (setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para R\$818,01 (oitocentos e dezoito reais e um centavo);

VALOR DO KM RODADO: Passa de R\$5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) para R\$5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de 01/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do Art. 1º do Ato da Mesa nº 149/2020 e §8º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes - Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor Administrativo



Processo SEI 23.0.000013534-8

* * *

EXTRATO N° 446/2023

REFERENTE: Rescisão Unilateral, celebrada em 06/07/2023, referente ao Convênio de Cooperação Técnica CL N° 001/2020, cujo objeto é em síntese, a conjugação mútua de esforços visando otimizar a operacionalização e veiculação de mensagens de utilidade pública relacionadas com as funções constitucionais da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) nos jornais representados pela Associação dos Jornais do Interior (ADJORI) e pela Associação dos Diários do Interior (ADI).

1º CONVENENTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

2º CONVENENTE: Associação dos Jornais do Interior (ADJORI).

CNPJ: 79.694.220/0001-12.

3º CONVENENTE: Associação dos Diários do Interior (ADI).

CNPJ: 01.359.600/0001-03.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade operar a rescisão unilateral do Convênio de Cooperação Técnica CL N° 001/2020.

VIGÊNCIA: A partir de 27 de maio de 2023, ficam extintos todos os direitos e obrigações oriundos do Convênio de Cooperação Técnica CL N° 001/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso I c/c art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93; Atos da Mesa nº 149/2020, nº 599/2023 e nº 195/2020; Autorização Administrativa através do Despacho exarado pela Diretoria de Comunicação Social (0760709), nos autos do processo que tramita no SEI nº 23.0.000014673-0; Cláusula Sétima, Item 7.2 do Convênio N° 001/2020.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Dayan Gaultyer Schütz - Diretor de Comunicação Social

Oberdan Francisco Ferrari - Coordenador de Licitações e Contratos

José Roberto Deschamps - Presidente

Adriano da Fonseca Kalil Escada - Presidente



Processo SEI 23.0.000014673-0

* * *